



ANEXO I PLANO DE TRABALHO DOCENTE

1. IDENTIFICAÇÃO DO DOCENTE

DOCENTE: Edson Luiz Reginaldo	SIAPE: 1916897
REGIME DE TRABALHO: (x) Dedicação Exclusiva () 40 h () 20 h	
CONTRATO: (x) EFETIVO () TEMPORÁRIO	DATA DA CONTRATAÇÃO : 14/02/2012

Art. 2º - O Regime de Trabalho dos docentes efetivos do quadro permanente do IFPR, ou dos docentes com contrato de trabalho na qualidade de substitutos, é definido segundo critérios de contratação previstos na Legislação Federal – Lei nº 7.596/87, de 10/04/87, Decreto Federal 94.664, de 23/07/87, Portaria nº 475, de 26/08/87 e Lei 11.784, de 22/09/08, compreendendo os seguintes regimes de trabalho:

- I. Tempo parcial de 20 horas semanais de trabalho;
- II. Tempo integral de 40 horas semanais de trabalho, em dois turnos diários completos;
- III. Dedicação exclusiva, 40 horas semanais, em dois turnos diários completos e impedimento do exercício de outra atividade remunerada, pública ou privada; e
- IV. Contrato administrativo de prestação de serviços, de acordo com a Lei n º 8.745, de 09/12/93 e Lei n º9.849, de 26/10/99.

Art. 11 A carga horária destinada as atividades de ensino terá a seguinte distribuição:

I. Docentes com regime de tempo parcial de 20 horas semanais de trabalho destinarão: no mínimo 08 e no máximo 12 horas para aula, 04 horas para manutenção de ensino e 04 para apoio ao ensino; e

II.

Docentes com regime de tempo integral de 40 horas semanais de trabalho ou Dedicação Exclusiva destinarão: no mínimo 12 e no máximo 16 horas semanais para aula, 04 horas para manutenção de ensino e 04 para apoio ao ensino.

Art. 12 Os docentes em regime de tempo integral de 40 horas e dedicação exclusiva, exceto os docentes afastados na forma da lei, estão obrigados ao cumprimento de 16 horas em atividades de pesquisa e/ou extensão.

Parágrafo Único. Os docentes em regime de tempo integral de 40 (quarenta) horas e dedicação exclusiva que não desenvolvem atividades de pesquisa e/ou extensão terão a carga horária automaticamente destinada às atividades de apoio ao ensino e para aula.

Art. 14 O docente que exerça função administrativa e de assessoramento, previstas no Regimento do IFPR, poderá ter reduzida sua carga horária destinada às atividades de ensino, pesquisa e extensão, mediante autorização das instâncias superiores a que esteja vinculado.





2.1. AULAS

Art. 4.º As aulas, além das presenciais, poderão ser ministradas na modalidade de Ensino a Distância (EAD), desde que previstas no Projeto Pedagógico do Curso, aprovado pelo

Conselho Superior, nos limites e condições estabelecidas pela legislação vigente específica e sem remuneração adicional.

CURSO	COMPONENTE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA TOTAL		NIZAÇÃO NALAR)
			SEM.	ANUAL
Informática na modalidade integrado ao ensino médio	Matemática – I– Turma1 A	67		Х
Informática na modalidade integrado ao ensino médio	Matemática – I – Turma 1B	67		Х
Informática na modalidade integrado ao ensino médio – Dependência Técnico em Análises Químicas – Dependência	Matemática – I Dependência	67		х
Informática na modalidade integrado ao ensino médio – Dependência Técnico em Análises Químicas – Dependência	Matemática – II – Dependência	100		X
Informática na modalidade integrado ao ensino médio – Dependência Técnico em Análises Químicas – Dependência	Matemática Aplicada – Dependência	67		х
Técnico em Análises Químicas	Matemática – I – Turma 1ª	67		Х
Licenciatura Química	Cálculo – I – Turma 1ª	133		Х
Pós Graduação	Novas Metodologias	25		Х

2.2. ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO AO ENSI

Art. 5.º Serão consideradas Atividades de Manutenção de Ensino as ações didáticas do docente relacionadas ao estudo, planejamento, preparação, desenvolvimento e avaliação das aulas ministradas nos cursos e programas regulares do IFPR, com base no artigo 112 da Lei 11.784, de 22/09/08.



		-	Chica		
		100	13	6	
	1			4	
			4		
	1			1	
	×		-	San	
Min	istér	io d	a F	duca	cão

TIPO DE ATIVIDADE	DIA DA SEMANA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	HORÁRIO	
			INÍCIO	TÉRMINO
Preparação de aula e desenvolvimento da aula	Terça	2h50min	09:10	12:00
Correção de trabalho extraclasse	Quarta	1h10min	20h40	21:50

2.3. APOIO AO ENSINO

Art. 6.º Serão consideradas Atividades de Apoio ao Ensino as ações do docente, diretamente vinculadas às matrizes curriculares e programas dos cursos regulares do IFPR, e/ou que incidam diretamente na melhoria das condições de oferta de ensino, compreendendo:

- Orientação de Estágio Curricular Supervisionado;
- II. Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso;
- III. Orientação de Atividades Complementares;
- IV. Orientação não remunerada de Monografia de Especialização;
- V. Orientação de Trabalho de Iniciação Científica;
- VI. Atendimento aos alunos:

TIPO DE ATIVIDADE	DIA DA SEMANA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	HOF	RÁRIO
			INÍCIO	TÉRMINO
Atendimento aos alunos	Quarta-feira	1	17:00	18:00
Atendimento aos alunos	Sexta-feira	3	16:00	19:00

3. ATIVIDADES DE PESQUISA E EXTENSÃO

3.1. ATIVIDADES DE PESQUISA E/OU EXTENSÃO CADASTRADAS NO COPE (PARTICIPAÇÃO COMO AUTOR)

PROCESSO	TÍTULO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	PREVISÃO DE CONCLUSÃO
23398.0001000/2018-43	Resgatando Valores	05	Dezembro

3.2. ATIVIDADES DE PESQUISA E/OU EXTENSÃO CADASTRADAS NO COPE (PARTICIPAÇÃO COMO COLABORADOR)

PROCESSO	TÍTULO	AUTOR DO PROJETO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	PREVISÃO DE CONCLUSÃO	INSTITUIÇÃO ONDE A PESQUISA É DESENVOLVIDA

4. ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

TIPO DE ATIVIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	HORÁRIO
-------------------	-----------------------	---------





Reunião de colegiado e ensino		INÍCIO	TÉRMINO
Reunião de ensino e colegiado	2h	Fevereiro	Dezembro
SCPPD	2h	Fevereiro	Dezembro
Coordenação de Curso Superior	8h	Fevereiro	Dezembro

5. OUTRAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO CÂMPUS

ATIVIDADE	PERIODICIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL

6. ATIVIDADES QUE PRETENDO PROPOR NO SEMESTRE

ATIVIDADE	PERIODICIDADE

7. QUADRO GERAL DAS ATIVIDADES- CARGA HORÁRIA SEMANAL.

ATIVIDADES	CARGA HORÁRIA SEMANAL
ATIVIDADE 2.1	15
ATIVIDADE 2.2	04
ATIVIDADE 2.3	04
ATIVIDADE 3.1	05
ATIVIDADE 3.2	
ATIVIDADE 4	12
ATIVIDADE 5	
ATIVIDADE 6	
TOTAL	40

Cascavei, 15 de fevereiro 2019	
Assinatura do Docente	-